



MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI

CEP 36.426-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cristiano Ottoni, 16 de novembro de 2022.

OFÍCIO Nº.351/2022.

ORIGEM: Poder Executivo Municipal

DESTINATÁRIO: Poder Legislativo Municipal

ASSUNTO: Resposta (faz)

Senhora Presidente,

Acuso o recebimento do ofício **CMCO Nº. 051/2022**, originário dessa Casa Legislativa, por meio do qual Vossa Excelência está a encaminhar a este Executivo Municipal o **REQUERIMENTO Nº. 008/2022**, subscrito pela vereadora Laryssa de Paula Oliveira.

Nesse requerimento a declinada vereadora está a requisitar o *“encaminhamento do laudo pericial ou informação sobre prazo para sua conclusão se não concluído, por parte do Poder Executivo Municipal, acerca da possibilidade de concessão de adicional de insalubridade aos ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Agente de Serviço Escolar e Auxiliar de Serviços Gerais Escolares, conforme descrito no ofício nº. 238/2022, de 04 de abril de 2022, emanado do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito.”*

À propósito, cumpre-me informar a essa Casa Legislativa, em especial a vereadora *Laryssa de Paula Oliveira*, que o Município de Cristiano Ottoni continua no aguardo da entrega do laudo pela empresa responsável por sua elaboração, tal como informado no ofício nº. 238/2022.

Nesse sentido, considerando que ainda faltam setores desta administração a serem analisados/periciados, acredita-se que a finalização do laudo pela empresa deve ocorrer no prazo máximo de 90(noventa) dias.



MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTTONI

CEP 36.426-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

À disposição para quaisquer outros esclarecimentos, subscrevo-me.

Atenciosamente.


CARLOS ROBERTO DE REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL



Excelentíssima Senhora
VEREADORA MARCIANA ELISÂNGELA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Cristiano Ottoni – MG